



LEI Nº 007/97

CÂMARA M. CAMARAGIBE

RECEBIDO EM 19 / 06 / 97

HORA 9:25

POR JB

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Ação Comunitária e Promoção Social e à Secretaria de Imprensa, créditos especiais nos valores respectivos de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), para aplicação conforme o seguinte demonstrativo:

I - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITARIA E PROGRAMAÇÃO SOCIAL:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

2000 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2001 - Secretaria de Ação Comunitária e Promoção Social	
2001.10771831.017 - Projeto Brigada Ecológica	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 300,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
2001.11814871.018 - Implantação da Cooperativa das Lavadeiras	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.700,00
2001.13754862.072 -Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde sobre Relacionamento de Gênero - Homem/Mulher	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 400,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 600,00
2001.15070202.073 - Supervisão e Coordenação das Ações Comunitárias e de Promoção Social do Município	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
2001.15814861.005 - Projeto Cidadão	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 2.200,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
2001.15814862.074 - Apoio às Atividades de Assistência Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoais.....	R\$ 3.500,00

TOTAL...R\$ 129.000,00

Page 9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

II - SECRETARIA DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

2100 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
2101 - Secretaria de Imprensa	
2101.03070202.071 - Supervisão e Coordenação das Atividades de Imprensa e Comunicação Social	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 86.400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 10.000,00	
2101.03070232.011 - Divulgação das Atividades Governamentais	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 233.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

1300 - SECRETARIA DE GOVERNO	
1301 - Secretaria de Governo	
1301.03070202.011 - Divulgação das Atividades Governamentais	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 905,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 42.498,84
1301.15814872.013 - Assistência Social Comunitária	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoais.....	R\$ 12.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças	
1501.03070212.062 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Informática	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 20.000,00	
1600 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1601 - Secretaria de Planejamento	
1601.03070212.014 - Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes... R\$ 5.000,00	
3099 - Reserva de Contingência	
3099.99999992.999 - Reserva de Contingência	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....	195.996,16
TOTAL	362.400,00

pag 7 cont 1



Cont. da LEI N° 007/97

Art. 3° - Ficam aprovados os Programas de Trabalhos da Secretaria de Ação Comunitária e Promoção Social e da Secretaria de Imprensa, de acordo com a discriminação abaixo especificada:

I - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Legislação : Lei n° 003, de 29 de janeiro de 1997

Finalidades :

- Formular a política de Ação Comunitária e Promoção Social do Município;
- Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de Ação Comunitária e de Promoção Social do Município;
- Executar outras atividades e funções correlatas.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2001.10771831.017 - Projeto Brigada Ecológica

Objetivos : Proporcionar o acesso à informação e incentivar a participação da comunidade na defesa da qualidade de vida como forma de combater o caos ambiental.

Ações :

- Sensibilizar a população sobre questões do meio ambiente;
- Capacitar adolescentes para serem multiplicadores sobre as questões ambientais.

2001.11814871.018 - Implantação da Cooperativa das Lavadeiras

Objetivos : Incentivar projetos de geração de renda e equipamentos sociais voltados para as mulheres e por elas administrados, apoiando projetos produtivos, visando a capacitação e organização das mulheres.

Ações :

- Incentivar, sob forma de fiscalização, financiamento de equipamentos e orientação técnica;
- Estimular a propagação e a criação de uma cooperativa de lavadeiras.

2001.13754862.072 - Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde sobre Relacionamento de Gênero - Homem/Mulher

Objetivos : Proceder a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, a fim de conscientizar a população feminina nas questões do relacionamento cotidiano homem/mulher, nos seus diversos aspectos, que transformam as diferenças de gênero em desigualdades, especialmente no que se refere à saúde e a sua integridade física.

pag 9
10/12



Cont. da LEI N° 007/97

- Ações :**
- Promover oficinas de sensibilização e capacitação em gênero (relacionamento homem/mulher) para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
 - Acompanhar e avaliar o PACS quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos pela clientela nas oficinas de sensibilização e capacitação em gênero;
 - Sensibilizar os ACS na orientação às mulheres que vivem em domicílios com precárias condições de saneamento, reduzido acesso a bens e equipamentos domésticos e baixo índice de escolaridade.

2001.15070202.073 - Supervisão e Coordenação das Ações Comunitárias e de Promoção Social do Município

- Objetivos :** Desenvolver gestões necessárias à formulação, supervisão e coordenação da política de assistência social do município.

2001.15814861.005 - Projeto Cidadão

- Objetivos :** Reverter o quadro crescente de degradação dos jovens que estão em situação de pobreza.

- Ações :**
- Treinamento de Jovens de 14 a 17 anos, para realizarem a atividade de fretistas no Mercado Público Municipal.

2001.15814862.074 - Apoio às Atividades de Assistência Social

- Objetivos :** Assegurar a cada cidadão e cidadã, o exercício da cidadania, contribuindo para elevar a sua consciência política e de sua organização, defendendo seus interesses, garantindo o exercício de seus direitos fundamentais.

- Ações :**
- Apoio ao desenvolvimento das ações de assistência social.

II - SECRETARIA DE IMPRENSA

Legislação : Lei n° 003, de 29 de janeiro de 1997.

- Finalidades :**
- Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar, as atividades da área de imprensa e comunicação social no âmbito do município de Camaragibe;
 - Supervisionar, orientar e apoiar as atividades de imprensa e comunicação social da Prefeitura da Cidade de Camaragibe e entidades vinculadas;
 - Executar outras atividades e funções correlatas.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2001.03070202.071 - Supervisão e Coordenação das Atividades de Imprensa e Comunicação Social.

- Objetivos :** Desenvolver gestões necessárias ao planejamento, organização, controle e execução das atividades da área de imprensa e comunicação social no âmbito do município de Camaragibe.

10/9
20/11/23



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Cont. da LEI N° 007/97

Ações : - Adquirir equipamentos para modernização dos serviços;
- Gerir a política de imprensa e comunicação social.

Cont. da LEI N° 007/97

2101.03070232.011 - Divulgação das Atividades Governamentais.

Objetivos : Promover a divulgação dos atos do Prefeito e coordenar as matérias publicadas no Diário Oficial.

Ações : - Divulgar os atos do Prefeito;
- Coordenar as publicações em Diário Oficial.

Art. 4° - As dotações constantes da presente lei poderão ser alteradas em conformidade com o disposto nos incisos IV e V da Lei n. 98, de 30 de dezembro de 1996.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 16 de junho de 1997.


PAULO SANTANA
-Prefeito-

PAO 9
207-4